

**PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024****EDITAL 01/2025**

O Prefeito de Ijuí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, visando a contratação por prazo determinado para atender as funções de **Agente de Serviços de Alimentação e Higiene**, para atuar nas escolas que integram o Sistema Municipal de Ensino em excepcional interesse público reconhecido pela Lei Municipal nº 7.411 de 30 de maio de 2023, com fulcro no art. 37 da CF/1988 e, art. 271, IV da Lei Municipal nº 3.871/2001, nos termos da competência estabelecida nos itens 10.1 e 10.2, inclusive conforme inteligência dos itens 5.2 e 8.1.4 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2024, sem prejuízo do que trata o Decreto nº 5.224, de 02 de maio de 2013, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO A SUSPENSÃO, de ofício, do presente processo seletivo simplificado, inclusive da homologação final publicada.

Art. 2º TORNAR PÚBLICO A NOMEAÇÃO de nova Comissão, Portaria nº 876/2025, a fim de proceder a análise e, reavaliação do processo seletivo simplificado, para atender as recomendações da UCCI deste Município.

Ijuí, RS, 13, de fevereiro de 2025.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

Prefeito

MÁRCIA MARISA CAVALHEIRO

Secretária de Administração